

= LEI Nº 11/69 =

= ORIUNDO DO EXECUTIVO =

SÍNULA: - DENOMINA AVENIDA GOVERNADOR PAULO PIMENTEL, UMA DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS -

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAITI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º - PASSA A SER DENOMINADA "AVENIDA GOVERNADOR PAULO PIMENTEL", A ATUAL AVENIDA "ANTONIO MARTINS DE MELO", QUE COMEÇA NA PRAÇA SANTOS DUMONT, E VAZ ATÉ LIGAR À RODOVIA BR-153, SAÍDA PARA CURITIBA. -

Art. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAITI,
EM 18 DE JULHO DE 1969

PREFEITO MUNICIPAL